



PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021900601

ADITIVO AO CONTRATO Nº
2021900601, QUE ENTRE SÍ
CELEBRAM A(O) CAMARA
MUNICIPAL DE CASCAVEL E A
ABREU LIMA ADVOGADOS
ASSOCIADOS.

A(O) CAMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL, pessoa jurídica pública de direito interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.747.906/0001-25, situado na Av. Prefeito Vitoriano Antunes, 2459, 62.850-000, neste ato representado pelo(a) Sr(a). **ADEILDO BATISTA QUEIROZ DE CASTRO**, brasileiro, inscrito no CPF/MF Nº 821.490.113-87, Ordenador(a) de Despesas, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ABREU LIMA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, com sede na RUA ROCHAEL MOREIRA 38 SALA 01, CENTRO, São Luís do Curu-CE, CEP 62665-000, inscrita no CNPJ/MF Nº 13.172.157/0001-46, representada neste ato pelo(a) Sr(a). **TIAGO AGUIAR ABREU PORTELA BARROSO**, portador(a) do CPF/MF Nº 962.549.393-04, doravante denominado apenas **CONTRATADA**, em conformidade com o que consta do processo administrativo nº 20010001/21, com fundamento na Lei nº. 8.666/93 e demais normas legais pertinentes à matéria, resolvem assinar o presente termo aditivo ao contrato nº. 2021900601, mediante as cláusulas a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

prestação de serviços de assessoria Legislativo para Câmara Municipal de Cascavel

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 2021900601, com fundamento no Art. 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta de dotações específicas constante do orçamento da CAMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL, Exercício 2022 Atividade 1201.010310001.2.072 Funcionamento do Poder Legislativo, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica.

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

AV. PREFEITO VIRORIANO ANTUNES 2459, CENTRO

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE CASCAVEL
CAMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL



CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 1 de fevereiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022.

CLÁUSULA QUINTA - DA COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS

Fica mantido a compatibilidade com as obrigações pela contratante assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na TOMADA DE PREÇOS nº 0302.01/21-TP.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SETIMA - DA PUBLICAÇÃO

O contrato deverá seu extrato ser publicado na imprensa oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

CASCAVEL/CE, 28 de janeiro de 2022


CAMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL

CNPJ/MF: 04.747.906/0001-25

CONTRATANTE

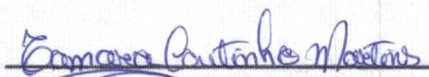
Adeildo Batista Queiroz de Castro
PRESIDENTE
Câmara Municipal de Cascavel-CE



ABREU LIMA ADVOGADOS ASSOCIADOS

CNPJ/MF Nº 13.172.157/0001-46

CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. 

2. 

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE CASCAVEL
CAMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL



EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20010001/21 - CONTRATO Nº 20219006 - ORIGEM:
TOMADA DE PREÇOS Nº 0302.01/21-TP - CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL -
CONTRATADA(O): ABREU LIMA ADVOGADOS ASSOCIADOS OBJETO: prestação de serviços de
assessoria Legislativo para Câmara Municipal de Cascavel- **VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência de 1
de fevereiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022 - **DATA DA ASSINATURA: 28** de janeiro de 2022.